

CONTRATO

AJUSTE DIRETO 790003/2024 - Realização de endoscopias e colonoscopias pelo período de 3 meses (a realizar na Unidade de Gastroenterologia da ULS Lezíria, EPE)

Entre a Unidade Local de Saúde Lezíria EPE, com o número fiscal de contribuinte nº. 506361462 com sede na Av^a. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, representado neste ato pela Presidente do Conselho de Administração, Sr^a. Dr^a. Tatiana Filipa Palão Silvestre, Primeiro Outorgante,

E

LIFEFOCUS II - Global Solutions, Lda com o número fiscal de contribuinte nº510996299, representado neste ato pelo Sr. Pedro Miguel Rodrigues Carrilho e pelo Sr. Sérgio Miguel Fanguero Vianez de Oliveira, na qualidade de representantes legais da empresa, com poderes para outorgar o presente contrato, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão da adjudicação, por deliberação do Conselho de Administração no dia 28/03/2024 , relativa ao procedimento 790003/2024;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Conselho de Administração de 28/03/2024 e em 05/04/2024 por parte do Segundo Outorgante;

Entre os outorgantes supra identificados e, nas respetivas qualidades, é de boa fé e livre vontade, firmado e reduzido a escrito, o presente contrato de prestação de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1^a

(Objeto)

1. O segundo outorgante obriga-se a fornecer ao primeiro outorgante os bens mencionados na proposta 202403111029 *apresentada em Vortal a 11/03/2024*:

Concorrente	Valor adjudicação
LIFEFOCUS II - Global Solutions, Lda	101.779,57 €

Código	Descrição	Quant	Valor unit.	Valor total
50520	Gastrostomia percutânea endoscópica	7	229,60 €	1 607,20 €
50910	Colonoscopia esquerda	70	56,17 €	3 931,90 €
50940	Colonoscopia total	186	60,52 €	11 256,72 €
51280	Anuscopia	75	12,87 €	965,25 €
52125	Endoscopia alta	144	49,53 €	7 132,32 €
50110	Adicional pela realização de exame endoscópico em situação hemorrágica	22	10,74 €	236,28 €
50113	Adicional pela realização de exame endoscópico, fora das instalações habituais (por exemplo bloco ou UCI)	3	24,19 €	72,57 €
50115	Sedação efetuada por Gastrenterologista	0	32,72 €	0,00 €
50365	Laqueação elástica de varizes (esofágicas)	15	203,20 €	3 048,00 €
50367	Laqueação elástica de lesão não varicosa	15	199,92 €	2 998,80 €
50369	Terapêutica de varizes gástricas	15	205,33 €	3 079,95 €
50510	Colocação de sonda entérica (sonda jejunal)	15	253,63 €	3 804,45 €
50515	Colocação de botão de gastrostomia	15	113,90 €	1 708,50 €
51120	Tatuagem cólica	7	66,42 €	464,94 €
51240	Descompressão e resolução de volvo intestinal	7	16,07 €	112,49 €
50430	Dilatação com inserção de fio-guia	15	156,05 €	2 340,75 €
50425	Dilatação pneumática na acalásia	15	225,66 €	3 384,90 €
52200	Esclerose de varizes	15	34,44 €	516,60 €
52155	Aplicação de "clips" (cada sessão)	7	166,13 €	1 162,91 €
52160	Aplicação de laços (cada sessão)	4	70,60 €	282,40 €
52175	Biopsias transendoscópicas (acresce ao valor da endoscopia)	60	23,02 €	1 381,20 €
52180	Colheita de amostras por escova ou lavagem para citologia ou estudo da flora	4	48,13 €	192,52 €
52185	Cromoscopia	4	16,40 €	65,60 €
52190	Dilatação com visualização direta	11	263,79 €	2 901,69 €
52205	Extração de corpo estranho (por via endoscópica)	4	36,41 €	145,64 €
52210	Injeção endoscópica de fármacos	7	27,88 €	195,16 €
52215	Mucosectomia (inclui sistema)	50	333,33 €	16 666,50 €
52220	Polipectomia, por sessão (a adicionar ao exame endoscópico)	75	52,89 €	3 966,75 €
52225	Intubação gástrica (ou colocação de sonda naso-gástrica no tubo digestivo)	7	8,53 €	59,71 €
52230	Terapêutica por <i>Árgon Plasma</i>	15	45,43 €	681,45 €
52240	Tratamento por <i>LASER</i>	15	74,21 €	1 113,15 €
51410	Electrocoagulação de condilomas anais	7	22,22 €	155,54 €
52255	Electrocoagulação de lesões anais benignas	7	49,04 €	343,28 €
52280	Injeção de lesão anal com fármaco	15	15,83 €	237,45 €
32040	Sedar/analgesiar sem qualquer fator de risco	100	60,76 €	6 076,00 €

32050	Sedar/analgesiar com 1 fator de risco	200	63,63 €	12 726,00 €
32060	Sedar/analgesiar com 2 ou mais fatores de risco	100	67,65 €	6 765,00 €
Valor adjudicação				101 779,57 €

Clausula 2ª.

(Cabimento e compromisso)

1 Consignam as partes que o valor resultante dos encargos com o presente contrato foram objeto do cabimento nº. 2574 e compromisso nº. 3222 e pelo montante 101.779,57 € (cento e um mil, setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), valor sujeito a iva.

Aquele cabimento foi exarado por conta da proposta de orçamento deste Hospital.

Clausula 3ª.

(Prazo de vigência)

O contrato vigorará no Ano de 2024, tendo inicio na data da sua assinatura e terminus em 30/06/2024.

Clausula 4ª.

(Prazo de pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão das respetivas faturas.
2. O pagamento para além do prazo estabelecido no número anterior, confere ao segundo outorgante o direito a debitar juros, à taxa legal, desde o prazo estabelecido e o efetivo pagamento.

Clausula 5ª.

(Rescisão de contrato)

O incumprimento de qualquer das partes do previsto no presente contrato, confere à outra o direito de rescisão, devendo esta ser precedida de aviso com a antecedência mínima de trinta dias através de carta com aviso de receção.

Clausula 6ª.

(Posições e Direitos Contratuais)

1. O segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização prévia e escrita do primeiro Outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no modelo de declaração - Anexo I do CCP.
3. O Segundo Outorgante não poderá ceder os créditos resultantes do presente contrato sem prévia e escrita autorização do Primeiro Outorgante.
4. De acordo com o número anterior, caso o Primeiro Outorgante aceite a cessão de créditos, o segundo outorgante terá obrigatoriamente e no prazo máximo de 5 dias uteis que comunicar o NIB da entidade cessionária para onde os pagamentos passarão a ser realizados.

Clausula 7ª.

(Obrigações)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável no Caderno de Encargos, o prestador de serviços obriga-se ao cumprimento das especificações técnicas.

Clausula 8ª.

(Penalidades)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, a ULS Lezíria, EPE poderá aplicar ao segundo outorgante as penalidades contratuais previstas no Artº.17 do Caderno de Encargos.

Clausula 9ª.

(Gestor de contrato)

1.O acompanhamento da execução do contrato a celebrar, será efetuada pela Drª. Susana Santos com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante.

2.O gestor do contrato tem por função o acompanhamento e avaliação do bom cumprimento do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Clausula 10ª.

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do foro de Leiria.

O Primeiro Outorgante

Assinado de forma digital por Tatiana Filipa
Palão Silvestre
Pessoal Dirigente
em 10-04-2024 22:02

Assinado por: **Pedro Miguel Rodrigues C...**
Num. de Identificação: **██████████**
Data: 2024.04.11 12:36:04+01'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **SÉRGIO MIGUEL FANGUEIRO
VIANEZ DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: **██████████**
Data: 2024.04.12 09:28:51+01'00'

